



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de luzes de emergência para o Abrigo Municipal

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de luminárias de emergência se faz necessária para garantir a iluminação adequada das dependências da Casa de Acolhimento Municipal em situações de interrupção ou falha no fornecimento de energia elétrica.

2.2. As luminárias de emergência são equipamentos essenciais para assegurar a iluminação dos ambientes durante eventuais interrupções no fornecimento de energia elétrica, possibilitando a circulação segura de acolhidos, servidores e demais pessoas que estejam nas dependências da unidade, bem como facilitando a identificação das áreas de circulação e das saídas do imóvel em situações de emergência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Item	Unidade	Descrição	Quantidade Estimada
1	UN	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA: Luminária de emergência autônoma, com tecnologia LED, contendo 30 LEDs de alto brilho, destinada à iluminação de ambientes internos em situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica, com acendimento automático na falta de energia. Alimentação bivolt automática, de 100 a 240 V em 50/60 Hz, sem necessidade de seleção manual de tensão. Fluxo luminoso de 100 lúmens no fluxo máximo, com possibilidade de seleção da intensidade de iluminação por meio de chave seletora, proporcionando autonomia de aproximadamente 2 horas no fluxo máximo e 4 horas no fluxo mínimo. Equipada com bateria recarregável de íon-lítio, 3,7 V, 500 mAh, indicador luminoso de carga e botão de teste. Confeccionada em material plástico, na cor branca, com sistema de fixação em parede e sistema antifurto. Dimensões aproximadas de 17,5 cm de altura x 4,8 cm de largura x 2,8 cm de profundidade, podendo ser admitida pequena variação dimensional. Temperatura de operação de 0 °C a 50 °C. Deverá acompanhar kit de instalação contendo parafusos e buchas plásticas de fixação.	12



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



5.2. A contratada deverá garantir a validade do produto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses após a entrega definitiva.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os itens deverão ser entregues no Abrigo Municipal, situado à Rua São Benedito, nº 80, Centro, CEP 18.530-047. O horário para recebimento da entrega será das **8h às 16h**, em dias úteis.

6.2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da Nota de Empenho.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços, conforme anexo ao processo.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria, que acompanhará a execução, podendo solicitar adequações sempre que necessário.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa. Também informamos que a despesa está prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Termo.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. A contratação será realizada com base no critério de **menor preço por item**, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 09 de outubro de 2026.

Daniela Paulin Cancian Santarossa
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Glenia Magda da Silva
Agente de Apoio Administrativo
Matrícula 09404